

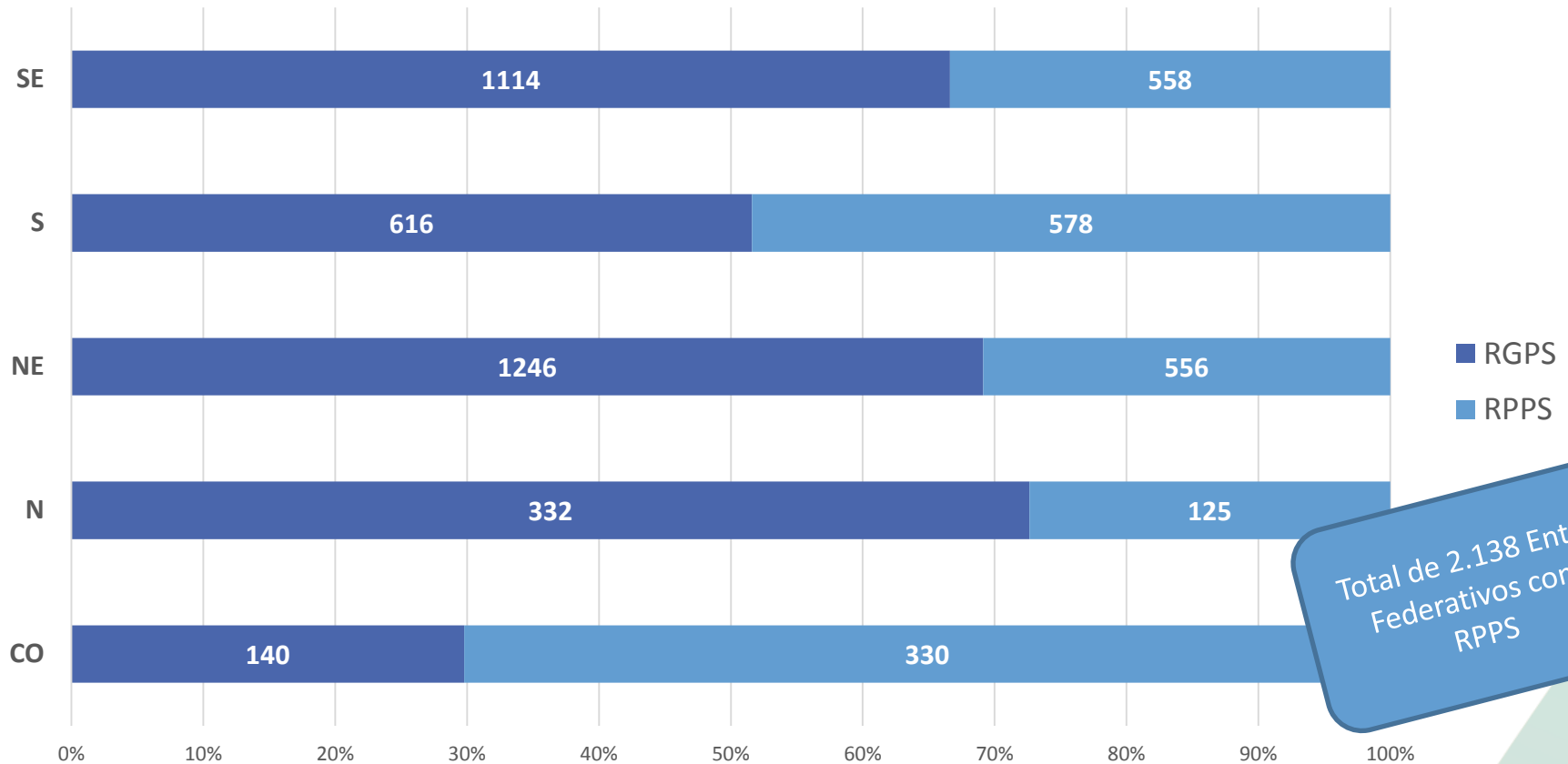
# **RPPS DOS MUNICÍPIOS: CENÁRIO ATUAL, REFORMA DA PREVIDÊNCIA E PERSPECTIVAS PARA FISCALIZAÇÃO SPREV/TC**

**CONSELHO NACIONAL DOS PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE CONTAS - CNPTC**

**BRASÍLIA, 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

# **RPPS DOS MUNICÍPIOS: CENÁRIO ATUAL**

## Quantidade de Entes Federativos com RPPS no Brasil



Total de 2.138 Entes Federativos com RPPS

# QUANTIDADE DE SEGURADOS DOS RPPS MUNICIPAIS

GRUPOS	Nº de Municípios	SERVIDORES ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	RELAÇÃO ATIVOS/ (APOSENT + PENSION)
Capitais dos Estados	26	581.473	281.632	73.213	936.318	1,64
Com popul/seg entre 30% maiores, excluídos anteriores	90	579.362	180.097	43.613	803.072	2,59
Com popul/seg entre 55% maiores, excluídos anteriores	178	448.438	93.779	21.159	563.376	3,90
Com popul/seg entre 75% maiores, excluídos anteriores	304	355.988	73.745	17.186	446.919	3,91
Com popul/seg entre 90% maiores, excluídos anteriores	492	275.745	62.940	13.616	352.301	3,60
Demais Municípios	797	176.317	37.577	8.445	222.339	3,83
Municípios estimados	224	104.632	15.197	3.360	123.189	5,64
<b>Total</b>	<b>2111</b>	<b>2.521.955</b>	<b>744.967</b>	<b>180.592</b>	<b>3.447.514</b>	<b>2,72</b>

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS 2018 - CADPREV/SPREV.

## RESULTADO FINANCEIRO DOS RPPS MUNICIPAIS

		2017	2018
MUNICÍPIOS (CAPITAIS E DEMAIS MUNICÍPIOS)	RECEITA TOTAL	45,6	42,4
	DESPESA TOTAL	44,1	50,7
	RESULTADO	1,5	-8,3

Fonte: Fonte: STN - Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO de 2018, com dados de execução orçamentária referente a 2017 e 2018. SRPPS/SPREV/ME - CADPREV, Demonstrativo de Informações Previdenciárias - DIPR, extração 07/2019.

Em 2018:

Capitais: - R\$ 10,8 Bilhões

Municípios: + R\$ 2,5 Bilhões

Em 2017:

Capitais: - R\$ 7,2 Bilhões

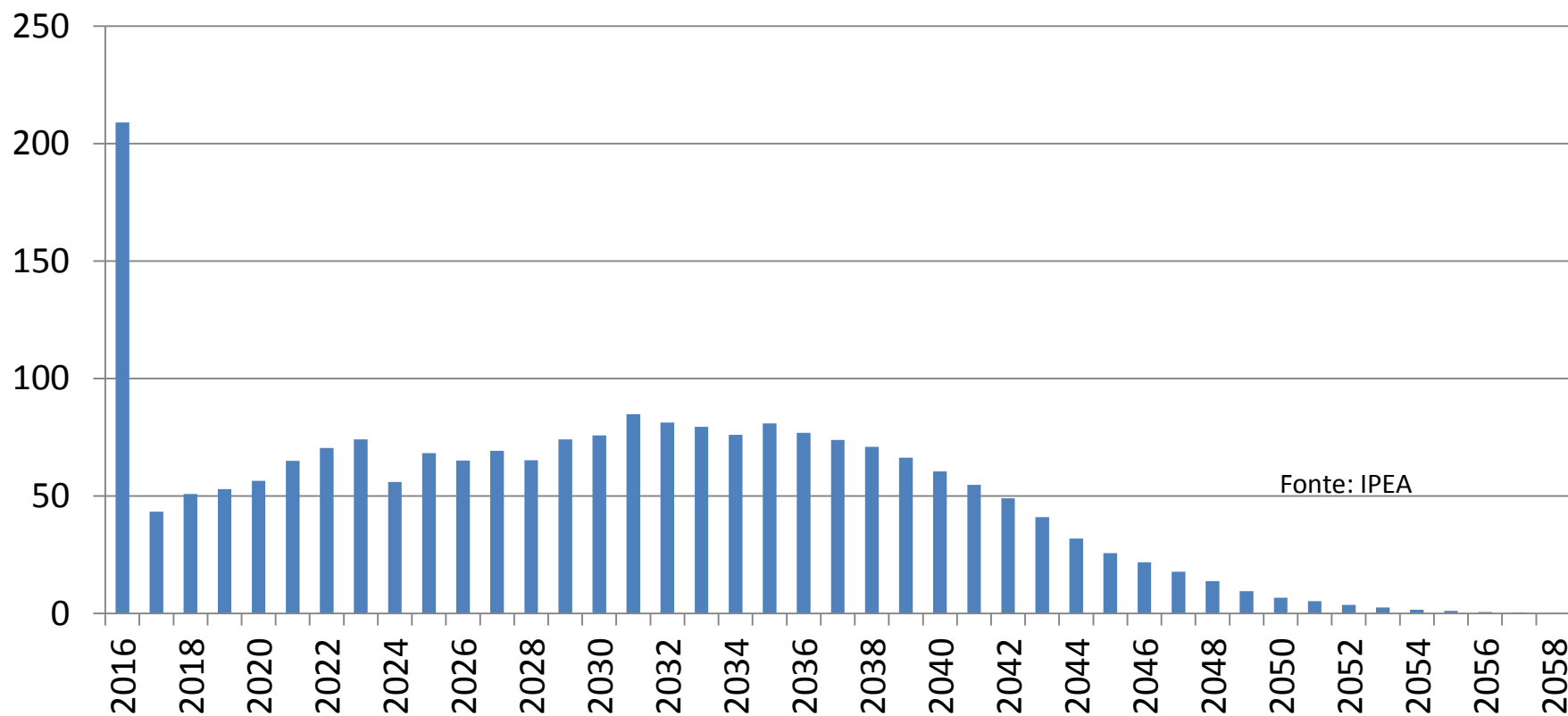
Municípios: + R\$ 8,7 Bilhões

# SITUAÇÃO ATUARIAL DOS RPPS

Valores em Reais (R\$)

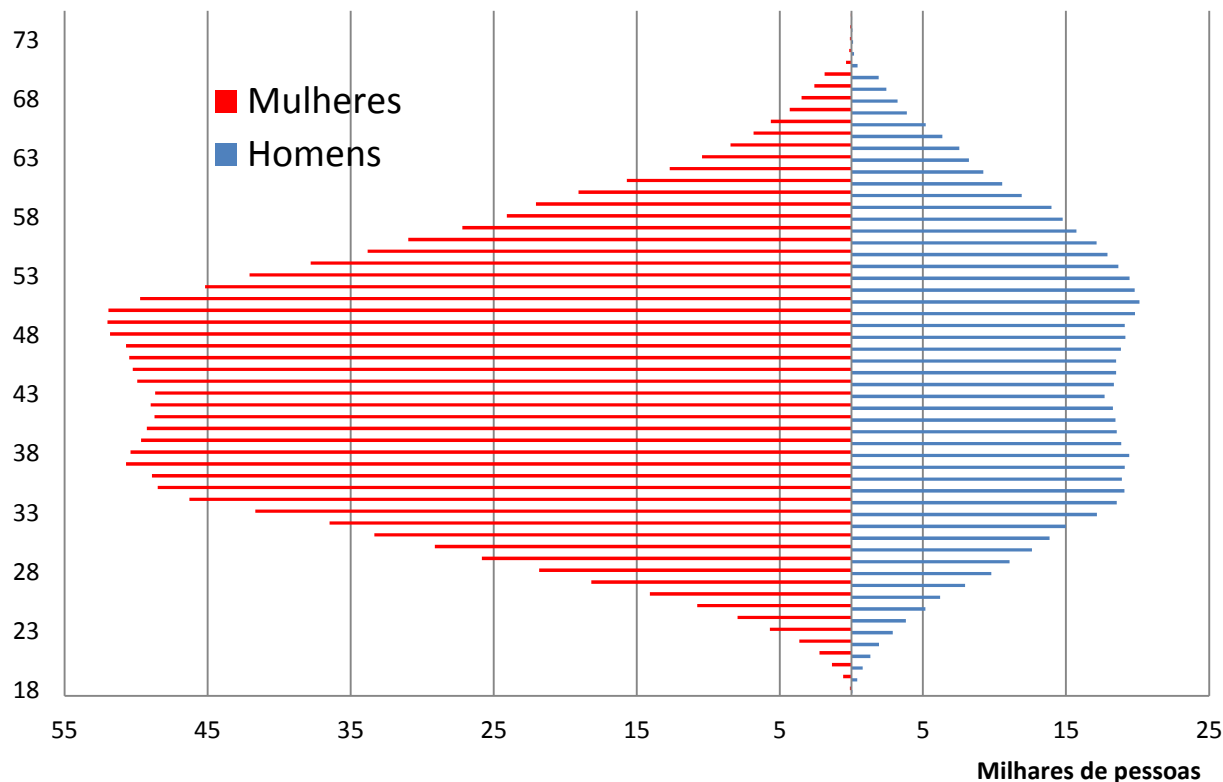
REGIÃO	VABF TOTAL	VACF (FASE POS LAB)	VACF (FASE LAB)	PMT
ESTADOS	2.530.125.689.863,83	83.714.408.318,72	310.459.893.236,85	<b>2.135.951.388.308,26</b>
MUNICÍPIOS	1.076.110.959.096,84	25.744.873.369,52	186.622.045.768,61	<b>862.187.583.193,64</b>
TOTAL GERAL	<b>3.606.236.648.960,67</b>	<b>109.459.281.688,24</b>	<b>497.081.939.005,46</b>	<b>2.998.138.971.501,90</b>

## Municípios: grande número de servidores elegíveis para aposentadoria na próxima década



# Situação Financeira dos RPPS dos Municípios

## Municípios: assim como os Estados, as mulheres e as professoras

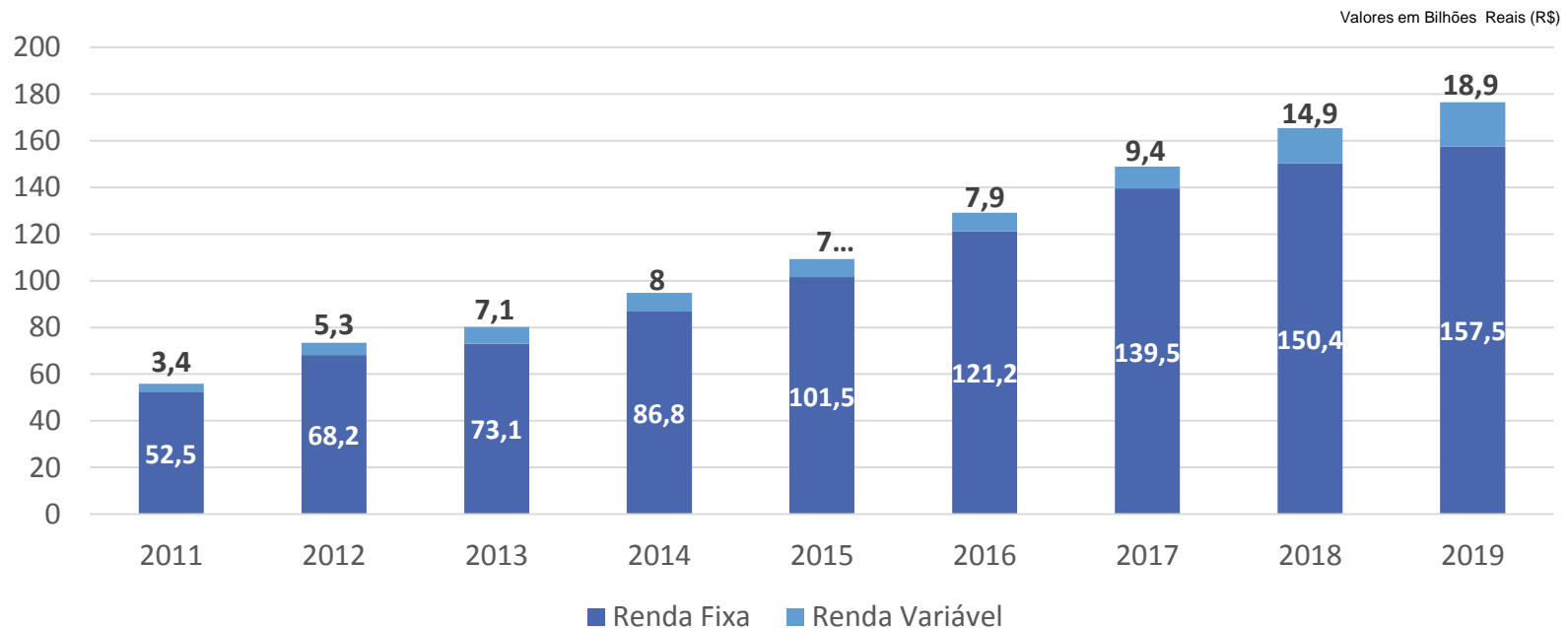


Elaboração: IPEA

- ✓ 40% ficarão elegíveis até 2027.
- ✓ 34% são professores, sendo 88% mulheres.
- ✓ Forte restrição fiscal, não será feita a reposição.
- ✓ Elevação significativa do deficit financeiro nesta década.



# Aplicações dos Ativos Garantidores



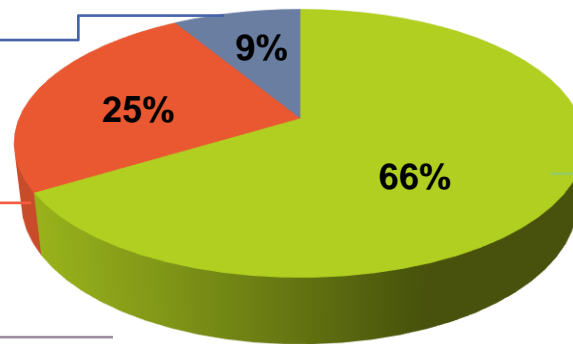
# Aplicações dos Ativos Garantidores

(R\$ milhões)

Porto Alegre-RS	R\$ 2.091	1,3%
Recife-PE	R\$ 1.933	1,2%
Curitiba-PR	R\$ 1.692	1,0%
Manaus-AM	R\$ 982	0,6%
Goiânia-GO	R\$ 817	0,5%

(R\$ milhões)

Macaé-RJ	R\$ 2.680	2%
Joinville-SC	R\$ 2.377	1%
São José dos Campos-SP	R\$ 2.198	1%
Barueri-SP	R\$ 1.803	1%
Jundiaí-SP	R\$ 1.623	1%
Sorocaba-SP	R\$ 1.310	1%
Betim-MG	R\$ 1.192	1%
São Bernardo do Campo-SP	R\$ 1.181	1%
Paulínia-SP	R\$ 1.173	1%
Santos-SP	R\$ 1.151	1%
Indaiatuba-SP	R\$ 1.112	1%
São José dos Pinhais-PR	R\$ 1.040	1%
Araucária-PR	R\$ 1.037	1%
São Sebastião-SP	R\$ 802	0,5%
<b>Total</b>	<b>R\$ 20.678</b>	<b>12,5%</b>



■ Municípios ■ Estados ■ Capitais

(R\$ milhões)

Governo do Estado do Paraná-PR	R\$ 6.217	3,8%
Governo do Estado do Pará-PA	R\$ 4.823	2,9%
Governo do Estado do Amazonas-AM	R\$ 4.689	2,8%
Governo do Estado do Amapá-AP	R\$ 3.932	2,4%
Governo do Estado do Tocantins-TO	R\$ 3.853	2,3%

# **RPPS DOS MUNICÍPIOS: REFORMA DA PREVIDÊNCIA**

## **ALCANCE DAS REGRAS DA EC 103/2019**

- ✓ **Promulgada em 12/11/2019, possui regras aplicáveis direta e imediatamente a todos os entes da Federação, outras somente à União e algumas específicas para os Estados, DF e Municípios.**
- ✓ **Novo sistema constitucional do servidor difere substancialmente daquele estabelecido pela CF/1988, EC 20/1998, 41/2003 e 47/2005, que estabeleciam regras uniformes para os RPPS de todos os RPPS.**
- ✓ **Somente servidores públicos federais, vinculados ao RPPS da União e os segurados do RGPS foram alcançados pelas regras de concessão de aposentadorias e pensões aos seus dependentes.**
- ✓ **Estados, DF e Municípios: aplicação das normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da EC 103/2019, para efeito de concessão de aposentadorias e de pensão aos seus dependentes, enquanto não promovidas alterações na legislação interna relacionada ao RPPS do ente federativo.**

## O QUE FAZER APÓS A EC Nº 103/2019 ?

### ESTADOS/DF E MUNICÍPIOS

Manter regras benefícios antes da PEC, ou

?

Aplicar as mesmas regras benefícios do servidor federal, ou

?

Aplicar regras de benefícios diferentes

?

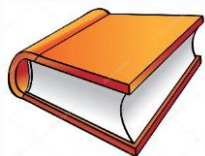
Adequar alíquotas segurados e pensionistas (art. 9º, §4º, PEC), e

?

Cumprir demais normas autoaplicáveis a todos os RPPS

?

## Providências dos Entes Federativos



**Emenda** a Constituição Estadual ou à Lei Orgânica Municipal, com a definição da idade mínima para aposentadoria.



**Lei Complementar** para definição do tempo de contribuição e demais requisitos para aposentadoria e as aposentadorias especiais, inclusive para definição de funções de magistério.



**Lei Ordinária** para demais definições, como regras de cálculos, regra de pensão por morte, abono de permanência, alíquotas de contribuição, etc.

## Normas que impactam todos RPPS

**Acumulação** de pensão por morte + outros benefícios.

**Criação de RPPS.**




Outros benefícios além de **aposentadoria e pensão.**

**Parcelamentos acima de 60 parcelas.**

**Utilização dos recursos** com outra finalidade.

Recebimento de **transferências voluntárias** se descumprir normas gerais.

## Normas que impactam todos RPPS

-  Após EC, **incorporação de vantagens** de caráter temporário ou função de confiança/cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.
-  Continuar com vínculo após aposentadoria.
-  Complementação de aposentadoria.



## Normas que impactam todos RPPS

- + **Lei de Responsabilidade Previdenciária:** governança, controle interno, transparência, proteção dos recursos, mecanismos de responsabilização.
- + Modelo de arrecadação e mecanismos de equacionamento do deficit.
- + **Unidade gestora única e financiamento por todos os órgãos e Poderes.**
- + **Instituição obrigatória de regime de previdência complementar,** administrado por entidade fechada ou aberta.
- + Empréstimo consignado.
- + Sistema integrado de dados de todos regimes de previdência e assistência.

## Financiamento dos RPPS – art. 149

- ❑ Contribuição ordinária dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, podendo ter alíquotas progressivas.

A contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas poderá incidir sobre o que ultrapassar o salário mínimo quando houver deficit atuarial.

- ❑ Se insuficiente a contribuição ordinária:
  - Facultada a instituição de contribuição extraordinária, no âmbito da União, dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.
  - Simultaneamente com outras medidas para equacionamento do deficit e vigorará por período determinado.

## ORIENTAÇÕES AOS RPPS:

- Nota Técnica SEI nº 12212/2019/ME
- Nota Informativa SEI nº 7112/2019/ME
- Minutas de Projetos
- Instrução Normativa SPS nº 05/2020 (militares estaduais)

## **Portaria SPREV nº 1348, de 03/12/2019**

- ✓ *Dispõe sobre parâmetros e prazos para atendimento do art. 9º da EC 103/2019 (LRP prevista no § 22 do art. 40, CF), para os Estados, DF e Municípios comprovem a adequação dos seus RPPS;*
- ☐ Art. 1º: Estabeleceu **prazo até 31 de julho de 2020** para os Estados/DF e Municípios comprovação à SEPRET as seguintes medidas:
  - a) **Vigência de lei que evidencie a adequação das alíquotas de contribuição ordinária devida ao RPPS.**
  - b) **Vigência de norma dispondo sobre a transferência do RPPS para o ente federativo da responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.**

## **Portaria SPREV nº 1348, de 03/12/2019**

- ❑ Art. 2º: Estabeleceu os parâmetros para definição das alíquotas de contribuição ordinária devida ao RPPS:
- ✓ **Não houver déficit atuarial**: não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis aos segurados do RGPS;
- ✓ **Se houver déficit atuarial**: adotada a alíquota mínima uniforme de 14% para os servidores ativos, aposentados e pensionistas **OU** serão adotadas as alíquotas progressivas.

# **Portaria SPREV nº 1348, de 03/12/2019**

## **❑ No caso de instituição de ALÍQUOTAS PROGRESSIVAS:**

- ✓ Deverão ser referendadas as alterações do art. 149, CF;
- ✓ As alíquotas de contribuição não poderão ser inferiores às aquelas dos servidores previstas no § 1º do art. 9º da EC 103/2019;
- ✓ Deverão estar embasadas em avaliação atuarial que demonstre que a sua aplicação contribuirá para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- ✓ Não será considerada ausência de déficit atuarial a implementação de segregação de massa ou plano de equacionamento do déficit;
- ✓ A contribuição do ente deverá ser adequada com as contribuições dos segurados e pensionistas.

# **RPPS DOS MUNICÍPIOS: PERSPECTIVAS PARA FISCALIZAÇÃO SPREV X TC**

# ATUAÇÃO DA SPREV

**DEFINIÇÃO  
POLÍTICAS**

**REGULAÇÃO**

**FISCALIZAÇÃO**  
Atuarial  
Investimentos  
Repasse e parcelamentos  
Contabilidade  
Utilização de recursos  
Regras benefícios  
Instituição e Extinção  
Certificação gestores  
Sistemas e bases de dados  
Pareceres e Consultas  
Informações judiciais  
Compensação.....

**JULGAMENTO  
DOS PROCESSOS**

**LIMITAÇÃO DE  
RECURSOS E PESSOAL**



# ESPECIALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

- ✓ **5 Equipes de fiscalização: 19 Auditores-Fiscais**
- ✓ fiscalização padrão (denúncias e matriz de risco) - 6;
- ✓ fiscalização coordenada de investimentos - 7;
- ✓ fiscalização de informações previdenciárias - 3;
- ✓ fiscalização atuarial - 1;
- ✓ fiscalização de envio de demonstrativos - 2.

## **PARCEIRA PARA ATUAÇÃO CONJUNTA SPREV E TRIBUNAIS DE CONTAS:**

- ❖ Quadro extremamente reduzido, para implementar uma fiscalização mais efetiva nos 2.138 RPPS.
- ❖ Necessidade de maior efetividade dos ACT com os TCE/TCM, para estabelecer estratégias de atuação conjunta, visando melhor orientação, acompanhamento e fiscalização no cumprimento das normas que disciplinam a organização e o funcionamento dos RPPS.

# ACT TCE/TCM: Efetividade aos ACT e o aprimoramento da fiscalização dos RPPS

## ❖ ESTÁGIO ATUAL:

- ✓ 25 ACT vigentes; 1 vencido (ES) e 6 pendentes (AP, BA, GO, PA, SE e SP).
- ✓ ACT com a ATRICON e com Instituto Rui Barbosa vigentes, ao qual aderiram, praticamente todos os Tribunais.
- ✓ Situação atual: pouca efetividade dos ACT.

## ❖ OBJETIVOS:

- ✓ Efetivo intercâmbio de informações e realização de ações conjuntas.
- ✓ Realização de reuniões técnicas para intercâmbio de conhecimentos e experiências, por meio de eventos (treinamentos, seminários, palestras).
- ✓ Realização de auditorias conjuntas (SRPPS/TCE/TCM).

**ATUAÇÃO CONJUNTA:** SRPPS tem buscado essa parceria (CONAPREV; GT Atuária, Investimentos e LRP; Pró-Gestão RPPS; CNRPPS).

# **SIG-RPPS** **SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DOS RPPS**



*CRUZAMENTO DE DADOS*  
*BASE do RPPS X BASE*  
*CNIS GERAL*



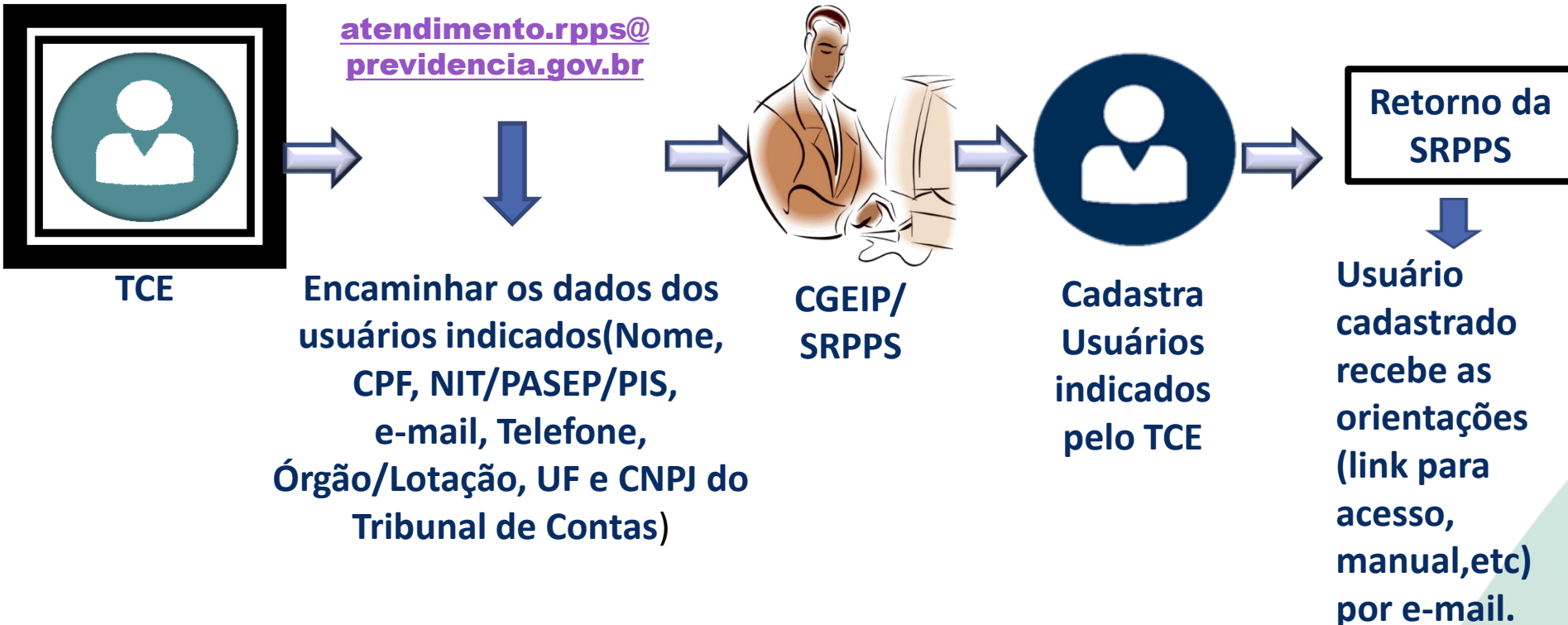
# RESULTADOS DO SIG-RPPS

- **Atualização dos Dados no Sistema**
- **Indicativo de Óbito**
- **Quantitativo de Pessoas Enviadas e Localizadas**
- **Dados para Análise do Teto Remuneratório**
- **Dados para Análise do Acúmulo de Vínculos**
- **Verificação de Benefícios do RGPS e Assistenciais**

## IMPLANTAÇÃO DO SIG-RPPS

- ❖ Portaria SPREV/MF nº 47, de 14/12/2018 disciplinou os requisitos para implantação e operacionalização do sistema.
- ❖ Envio dos dados de dois usuários para cadastramento no controle de acesso (Ofício da SRPPS/SPREV), para acesso a consultas e relatório resultante de cruzamento dos dados.
- ❖ Portaria SPREV nº 34, de 07/10/2019, alterou a Portaria SPREV/MF nº 47, de 2018, e possibilitou a transmissão da base de dados dos entes diretamente pelos Tribunais de Contas, objetivando contemplar o maior número de bases no processamento do SIG-RPPS.

## *Como será o controle de acesso do TCE...*





Obrigado

**NARLON GUTIERRE NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA